



Valide aqui
este documento

Pedido: 426580 - Matrícula: 71178 - Pág.: 1 de 8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
DA COMARCA DE INDAIATUBA - SP

matrícula

00071178

ficha

0001

Indaiatuba, 12 de Julho

de 20 07

Imóvel: Um lote de terra sob nº 41-A da quadra D, do loteamento denominado JARDIM OLIVEIRA CAMARGO, nesta cidade e comarca de Indaiatuba, medindo 5,00 metros de frente para a Rua Augusto Brega, igual medida nos fundos onde divide com o lote nº 18; por 25,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, dividindo, do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, com o lote nº 41-B, e do lado esquerdo, na mesma posição acima, divide com o lote nº 40, encerrando a área total de 125,00 metros quadrados. - - - - -

Proprietários: LUIZ ANTONIO DE FREITAS, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG 12.435.342 SSP SP, CIC 076.787.008-57 residente e domiciliado nesta cidade, na rua Clotildes Piratelli Barnabé, 199, Jardim Flórida; e EMILIO GONÇALVES FERREIRA, brasileiro, solteiro, maior, vigilante, RG 26.814.513-1 SSP SP, CIC 253.888.861-15, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Augusto Brega, 291, Jardim Oliveira Camargo. - - - - -

Título Aquisitivo: R1/41.595, feito no dia 10 de setembro de 1999. Cadastros Municipais: 5048.1730.0-3 e 5068.1730.1-1. O Substituto do Oficial, (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

R1/71.178 (DIVISÃO AMIGAVEL). Indaiatuba, 12 de julho de 2007. Por escritura de 13 de fevereiro de 2004, lavrada pelo 1º Tabelião de Notas e de Protesto de letras e Títulos desta comarca (Livro 0344, página 189), verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula coube, a título de divisão amigável, ao condômino EMILIO GONÇALVES FERREIRA, em pagamento de seu quinhão, estimado no valor de R\$ 2.300,00. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 147.250. O Substº do Oficial, (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

AV2/71.178 (CONSTRUÇÃO). Indaiatuba, 25 de julho de 2007. - Conforme Habite-se nº 741/97, expedido pela Prefeitura Municipal local, em 18 de novembro de 1997, verifica-se que no imóvel objeto desta matrícula foi construído um prédio residencial e comercial sob nº 289, situado à rua Augusto Brega, com a área de 117,72 metros quadrados (Processo nº 4187/88), cuja construção foi estimada em R\$ 31.898,61. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 032152007-21024030, emitida em 21 de junho de 2007, pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 147.251. O Substº do Oficial, (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

* VIDE ALTERAÇÃO *

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/668W7-WF2KU-8XHGC-V7EWV>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

Pedido: 426580 - Matrícula: 71178 - Pág.: 2 de 8

matrícula

00071178

ficha

0001

AV3/71.178 (CADASTRO). Indaiatuba, 06 de julho de 2010. Conforme avisos de lançamento expedidos pela Prefeitura Municipal local, verifica-se que o imóvel descrito nesta matrícula está atualmente cadastrado sob nos 5068.1730.1-1 e 5068.1730.0-3. O Substituto do Oficial, M (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

R4/71.178 (VENDA E COMPRA). Indaiatuba, 06 de julho de 2010. Por escritura de 06 de dezembro de 2007, lavrada pelo 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos local (Livro nº 0450, página 375), EMILIO GONÇALVES FERREIRA vendeu para EDIVALDO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, encarregado de obras, portador da Cédula de Identidade nº 20.429.597-X SSP SP, inscrito no CPF MF sob nº 061.681.498-48, e sua mulher EVANILDA NUNES DE OLIVEIRA SILVA, brasileira, industriária, portadora da Cédula de Identidade nº 25.220.314-8 SSP SP, inscrita no CPF MF sob nº 175.193.188-93, casados aos 18/01/2003, no regime de separação de bens, conforme certidão de casamento expedida pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade, aos 13/02/2003, sob nº 16721, livro B-94, fls. 291, nos termos do artigo 1523, inciso III c.c. artigo 1641, inciso I, do Código Civil Brasileiro, com endereço nesta cidade à Rua Oswaldo Groff, 522, Jardim Tropical, pelo preço de R\$ 44.000,00, o imóvel descrito nesta matrícula. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 178.903. O Substº do Oficial, M (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

R5/71.178 (VENDA E COMPRA). Indaiatuba, 04 de fevereiro de 2011. Por escritura de 04 de janeiro de 2011, lavrada pelo 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos local (Livro nº 0589, página 069), EDIVALDO PEREIRA DA SILVA e sua mulher EVANILDA NUNES DE OLIVEIRA SILVA venderam para ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA, brasileiro, operador multifuncional, portador da Cédula de Identidade nº 29.844.637-6 SSP SP, inscrito no CPF MF sob nº 261.962.348-03, casado aos 07/12/2001, no regime de comunhão parcial de bens, conforme certidão de casamento expedida pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade, na mesma data, sob nº 15815, livro B-91, fls. 279, com FABIANA BEZERRA DE SOUZA OLIVEIRA, brasileira, técnica química, portadora da Cédula de Identidade nº 34.379.536-X SSP SP, inscrita no CPF MF sob nº 295.933.038-20, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Jerônimo Perucci, 490, Jardim Morada do Sol, pelo preço de R\$ 44.000,00, o imóvel descrito nesta matrícula. - PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 186.603. O Substº do Oficial, M (José Luiz Teixeira de Camargo Junior).

* VIDE FICHA 02 *

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/668W7-WF2KU-8XHGC-V7EWV>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

Pedido: 426580 - Matrícula: 71178 - Pág.: 3 de 8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
DA COMARCA DE INDAIATUBA - SP

matrícula
00071178

ficha
0002

Indaiatuba, 18 de Abril

de 2019

R6/71.178 (VENDA E COMPRA). Indaiatuba, 18 de abril de 2019. Por escritura de 06 de outubro de 2016, lavrada pelo 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos local (Livro nº 0874, página 065), ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA e sua mulher FABIANA BEZERRA DE SOUZA OLIVEIRA venderam para JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, líder de produção, portador da Cédula de Identidade nº 26.814.774-7 SSP SP, inscrito no CPF MF sob nº 180.696.958-03, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Augusto Brega, 293, Jardim Oliveira Camargo; e, SHIRLEY ANDREIA FONSECA, brasileira, solteira, maior, ajudante geral, portadora da Cédula de Identidade nº 29.057.917-X SSP SP, inscrita no CPF MF sob nº 253.009.508-66, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Augusto Brega, 293, Jardim Oliveira Camargo, pelo preço de R\$ 58.000,00, o imóvel descrito nesta matrícula. Os contratantes declararam ao notário ter pleno conhecimento das cláusulas restritivas inerentes ao imóvel objeto da presente, as quais o adquirente se compromete a cumprir e respeitar, respondendo pessoal e diretamente pelas infrações que cometer. PROTOCOLA DO E MICROFILMADO SOB Nº 288.827. O Oficial Interino, Carlos Eduardo Bertoli (Carlos Eduardo Bertoli). - - - - -

AV7/71.178 (CASAMENTO). Indaiatuba, 10 de novembro de 2022. Na forma permitida pelo artigo 213, inciso I, alínea "g", da Lei Federal nº 6.015/73, conforme certidão de casamento expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas desta Comarca (matrícula nº 115717 01 55 2021 2 00167 185 0038371 09), e instrumento particular a seguir registrado, verifica-se que JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA e SHIRLEY ANDREIA FONSECA casaram-se no dia 09 de abril de 2021, sob o regime da comunhão parcial de bens, conservando ambos o mesmo nome. O Escrevente Habilitado, Alexandre de Almeida (Alexandre de Almeida). - - - - -

R8/71.178 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA). Indaiatuba, 10 de novembro de 2022. Aos 03 dias do mês de novembro de 2022, JC DE OLIVEIRA MERCEARIA, inscrita no CNPJ MF sob nº 19.461.743/0001-97, com sede nesta cidade, à rua Augusto Brega, 289, bairro Jardim Oliveira Camargo, CEP 13.340-710, emitiu a favor da COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO NOSSA TERRA - SICREDI NOSSA TERRA PR/SP, estabelecida na rua Luiz Pasquali, 445, Cafelândia-PR, inscrita no CNPJ MF sob nº 81.192.106/0001-36, ou à sua ordem, a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº C21731338-4, do valor de R\$ 163.451,00 (cento e sessenta e três mil e quatrocentos e cinquenta e um reais), pagável em 48 parcelas, vencendo-se <VIDE VERSO>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/668W7-WF2KU-8XHGC-V7EWV>

CNS nº 12.017-0

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

Pedido: 426580 - Matrícula: 71178 - Pág.: 4 de 8

matrícula

00071178

ficha

0002

a primeira em 05/01/2023 e a última em 05/12/2026, com encargos conforme definido no presente contrato, com praça de pagamento na agência da Cooperativa no município de Indaiatuba-SP. Compareceu ao presente ato, como avalista, JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, com a anuência de sua esposa SHIRLEY ANDREIA FONSECA, já qualificados nesta matrícula. Em garantia do adimplemento das obrigações assumidas nesta cédula, os fiduciantes José Carlos de Oliveira e sua esposa Shirley Andreia Fonseca ALIENARAM à credora COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO NOSSA TERRA - SICREDI NOSSA TERRA PR/SP, em CARATER FIDUCIARIO, o imóvel descrito nesta matrícula. De- corrido o prazo de carência de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido no parágrafo segundo do artigo 26 da Lei 9.514/97, contados do vencimento da prestação em atraso e também no caso de vencimento antecipado das obrigações assumidas na cédula e no referido aditivo, a emitente, os fiduciante e os avalistas serão intimados, na forma da lei, a requerimento do credor para que no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de reputar-se em mora, satisfaçam a prestação ou a obrigação vencida e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, inclusive tributos e taxas condominiais imputáveis aos imóveis que tiverem sido pagas pelo credor, além das despesas de cobrança e intimação. Para fins de leilão extrajudicial, as partes adotaram que o valor do presente imóvel é de R\$ 294.505,95, o qual deverá ser atualizado monetariamente de acordo com os critérios estabelecidos no parágrafo segundo da presente cédula, nela já incluídos os valores das benfeitorias executadas às expensas dos fiduciantes, ou aquele valor utilizado pelo órgão competente como base de cálculo para a apuração do imposto sobre transmissão inter vivos, exigível por força da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, prevalecendo o maior entre eles, reservando-se ao Sicredi o direito de pedir nova avaliação a qualquer tempo. As demais cláusulas e condições constam do título. PROTOCOLADO E VIDE OFILMADO SOB Nº 351.414. O Escrevente Habilitado, _____ (Alexandre de Almeida). - - - - - Selo Digital No..... 1201703210B000489735WS22H, 120170321LY000489736PD222 - - - - -

AV9/71.178 (CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIARIA). Indaiatuba, 27 de julho de 2023. Conforme Instrumento Particular a seguir registrado, verifica-se que a COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO NOSSA TERRA - SICREDI NOSSA TERRA PR/SP autorizou expressamente o CANCELAMENTO da ALIENAÇÃO FIDUCIARIA objeto do R8/71.178, razão pela qual procedo a tal ato. O Substº do Oficial, _____ (Jair Antonio <VIDE FICHA 0003>)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/668W7-WF2KU-8XHGC-V7EWV>

CNS nº 12.017-0

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

Pedido: 426580 - Matrícula: 71178 - Pág.: 5 de 8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
DA COMARCA DE INDAIATUBA - SP

matrícula

00071178

ficha

0003

Indaiatuba, 27 de Julho

de 20 23

Pianucci Filho). - - - - -

R10/71.178 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA). Indaiatuba, 27 de julho de 2023. Aos 18 dias do mês de julho de 2023, JC DE OLIVEIRA MERCEARIA, inscrita no CNPJ MF sob nº 19.461.743/0001-97, com sede nesta cidade, à rua Augusto Brega, 289, bairro Jardim Oliveira Camargo, CEP 13.340-710, emitiu a favor da COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO NOSSA TERRA - SICREDI NOSSA TERRA PR/SP, estabelecida na rua Luiz Pasquali, 445, Cafelândia-PR, inscrita no CNPJ MF sob nº 81.192.106/0001-36, ou à sua ordem, a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº C31721203-2 (com respectiva retificação datada de Indaiatuba-SP, em 26 de julho de 2023), do valor de R\$ 372.960,16 (trezentos e setenta e dois mil, novecentos e sessenta reais e dezesseis centavos), pagável em 72 parcelas, iguais e sucessivas de R\$ 9.574,22, vencendo-se a primeira em 10/10/2023 e a última em 10/09/2029, parcelas essas que incluem o principal e os encargos contratados, com praça de pagamento na agência da Cooperativa no município de Indaiatuba-SP. Compareceu ao presente ato, como avalista, JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, com a anuência de sua esposa SHIRLEY ANDREIA FONSECA, já qualificados nesta matrícula. Em garantia do adimplemento das obrigações assumidas nesta cédula, os fiduciários José Carlos de Oliveira e sua esposa Shirley Andreia Fonseca ALIENARAM à credora COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO NOSSA TERRA - SICREDI NOSSA TERRA PR/SP, em CARATER FIDUCIÁRIO, o imóvel descrito nesta matrícula. Decorrido o prazo de carência de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido no parágrafo segundo do artigo 26 da Lei 9.514/97, contados do vencimento da prestação em atraso e também no caso de vencimento antecipado das obrigações assumidas na cédula e no referido aditivo, a emitente, os fiduciários e os avalistas serão intimados, na forma da lei, a requerimento do credor para que no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de reputar-se em mora, satisfaçam a prestação ou a obrigação vencida e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, inclusive tributos e taxas condominiais imputáveis aos imóveis que tiverem sido pagas pelo credor, além das despesas de cobrança e intimação. Para fins de leilão extrajudicial, as partes adotaram que o valor do presente imóvel é de R\$ 294.505,95, o qual deverá ser atualizado monetariamente de acordo com os critérios estabelecidos no parágrafo segundo da presente cédula, nela já incluídos os valores das benfeitorias executadas às expensas dos fiduciários, ou aquele valor utilizado pelo órgão competente como base de cálculo para a apuração do imposto sobre transmissão inter vivos, exigível por força da consolidação <VIDE VERSO>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/668W7-WF2KU-8XHGC-V7EWV>

CNS nº 12.017-0

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

Pedido: 426580 - Matrícula: 71178 - Pág.: 6 de 8

matrícula

00071178

ficha

0003

da propriedade em nome do credor fiduciário, prevalecendo o maior entre eles, reservando-se ao Sicredi o direito de pedir nova avaliação a qualquer tempo. As demais cláusulas e condições constam do título. **PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 363.483.** O Substº do Oficial, _____ (Jair Antonio Pianucci Filho). _____
Selo Digital No..... 120170331MX000568877RM238, 120170321TA000568878TD23Y _____

AV.11/71.178. Indaiatuba, 30 de setembro de 2024. **CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Conforme Instrumento Particular datado de Indaiatuba-SP, em 20 de agosto de 2024, verifica-se que a COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO NOSSA TERRA - SICREDI NOSSA TERRA - PR/SP autorizou expressamente o CANCELAMENTO da ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA objeto do R.10, razão pela qual procedo a tal ato. Base de cálculo: R\$ 372.960,16. PROTOCOLADO SOB Nº 385.292 EM 03/09/2024. Selo: 120170331 P0000708257C0248. A Escrevente Substituta, _____ (Mariana Rezende).

R.12/71.178. Indaiatuba, 30 de setembro de 2024. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Aos 19 dias do mês de agosto de 2024, JC DE OLIVEIRA MERCEARIA, CNPJ nº 19.461.743/0001-97, com sede na Rua Augusto Brega, nº 289, Jardim Oliveira Camargo, Indaiatuba-SP, emitiu a favor da COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO NOSSA TERRA - SICREDI NOSSA TERRA PR/SP, estabelecida na rua Luiz Pasquali, 205, Cafelândia-PR, inscrita no CNPJ MF sob nº 81.192.106/0001-36, ou à sua ordem, a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº C41731728-6, do valor de R\$ 424.538,25, pagável em 120 parcelas, vencendo-se a primeira em 10/02/2025 e a última em 10/01/2035, com encargos conforme definido no presente contrato, com praça de pagamento na agência da Cooperativa no município de Indaiatuba-SP. Em garantia do adimplemento das obrigações assumidas nesta cédula, os intervenientes garantidores José Carlos de Oliveira e sua esposa Shirley Andreia Fonseca ALIENARAM à credora COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO NOSSA TERRA - SICREDI NOSSA TERRA PR/SP, em CARÁTER FIDUCIÁRIO, o imóvel descrito nesta matrícula. Prazo de carência para expedição da intimação: 30 (trinta) dias. Para fins de leilão extrajudicial, as partes adotaram que o valor do presente imóvel é de R\$ 749.000,00. Compareceu ao presente ato, como avalista, JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, com a anuência de sua esposa SHIRLEY ANDREIA FONSECA, já qualificados. Base de cálculo: R\$ 424.538,25. PROTOCOLADO SOB Nº 385.292 EM 03/09/2024. Selo: 120170321FM000708258L024M. A Escrevente Substituta, _____ (Mariana Rezende).

AV.13/71.178. Indaiatuba, 31 de julho de 2026. **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE/CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Conforme Instrumento Particular datado Indaiatuba-SP, em 01 de julho de 2026, verifica-se que a COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO NOSSA TERRA - SICREDI NOSSA TERRA PR/SP, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa à cédula de crédito bancário com alienação fiduciária em garantia, registrada sob nº 12, nesta matrícula, por intermédio de seus representantes legais, requereu, em seu favor, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei 9.514/97, a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel objeto desta matrícula, razão pela qual pcedo a tal ato. A

(continua na ficha 04)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/668W7-WF2KU-8XHGC-V7EWV>

CNS nº 12.017-0

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

Pedido: 426580 - Matrícula: 71178 - Pág.: 7 de 8

CNM: 120170.2.0071178-48

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
DA COMARCA DE INDAIATUBA - SP
31 de julho de 2026

matrícula
71.178

ficha
04

Indaiatuba,

presente consolidação foi estimada no valor de R\$ 749.000,00. Em virtude da presente consolidação, fica cancelada a alienação fiduciária objeto do **R.12**. Base de cálculo: R\$ 749.000,00. PROTOCOLADO SOB Nº 417.506 EM 31/03/2026. Selo: 120170331SK000980505NQ26G. O Escrevente, _____ (Gilberto Fernando dos Santos).

AV.14/71.178. Indaiatuba, 28 de setembro de 2026. **LEILÕES NEGATIVOS.** Conforme requerimento datado de Indaiatuba/SP, em 01 de setembro de 2026, e Auto Negativo de Primeiro e Segundo Leilão Público, lavrados em Curitiba/PR, em 26 e 27 de agosto de 2026, realizados pelo Leiloeiro Oficial Antonio Magno Jacob da Rocha (JUCEPAR nº 08/020-L), verifica-se que os leilões resultaram negativos e sem licitantes. PROTOCOLADO SOB Nº 426.580 EM 01/09/2026. Selo: 120170331PP001009208AJ26M. O Escrevente, _____ (Gilberto Fernando dos Santos).

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/668W7-WF2KU-8XHGC-V7EWV>

CNS nº 12.017-0

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital





Valide aqui
este documento

Pedido: 426580 - Matrícula: 71178 - Pág.: 8 de 8

CERTIFICO E DOU FÉ que o inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo o seu conteúdo, sendo suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais, ações reais e pessoais reipersecutórias, bem como eventuais restrições sobre o imóvel, nos termos do art. 19, § 11, da Lei nº 6.015/73.

CERTIFICO ainda, que foi prenotado o título sob n. 426580 em data de 01/09/2026, tendo por objeto o imóvel da presente matrícula.

Certidão extraída por meio reprográfico, sob a forma de documento eletrônico, com certificação digital ICP-Brasil, nos termos da Lei nº 14.063/20 e do art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015/73.

A presente certidão reflete a situação jurídica do imóvel até o dia útil anterior à emissão, e seu prazo de validade é de 30 (trinta) dias, contados da data de expedição.

Indaiatuba - SP, 28 de setembro de 2026

AO OFICIAL	R\$: 45,88
AO ESTADO	R\$: 13,04
A SEC. FAZENDA	R\$: 8,92
AO SINOREG	R\$: 2,41
AO TR. JUSTIÇA	R\$: 3,15
AO MUNICÍPIO	R\$: 2,29
AO MP	R\$: 2,20
TOTAL	R\$: 77,89

O selo digital abaixo poderá ser consultado
no site: <https://selodigital.tjsp.jus.br/>



PEDIDO: 426580

Código Nacional de Matrícula: **120170.2.0071178-48**

1201703C3NC001009209BU26U

Prot.: 426580 - Dt. Prot.: 01/09/2026

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/668W7-WF2KU-8XHGC-V7EWV>